



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 563

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO Nº 071/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcinio Messias, Adalto Aparecido Lopes Luiz e o Sr. Florivaldo Petrini, nomeados pela Portaria nº 065/2019, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 071/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019, para do objeto **Contratação de empresa que forneça doces variados para o Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Zezé” e alunos da Escola Municipal Cecília Meireles, para comemoração do dia 12 de outubro dia das crianças**. Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, considerando que o pregão presencial nº 031/2019 – Processo Licitatório nº 071/2019, teve todos os seus atos publicados no diário oficial eletrônico deste município, com abertura prevista para o dia 09 de Outubro de 2019. Nenhuma empresa compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pelo Pregoeiro, e pelos demais presentes que o desejarem.

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal

Marcínio Messias
Equipe de Apoio

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Florivaldo Petrini
Equipe de Apoio

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Municipal Departamento de Educação, Cultura e Esportes

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 014/2019 - PROCESSO 078/2019

Objeto: **Contratação de empresa que forneça doces variados para o Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Zezé” e alunos da Escola Municipal Cecília Meireles, para comemoração do dia 12 de outubro dia das crianças**, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: CASA DO DOCE LTDA CNPJ: 10.901.427/0001-14 Rua Rio Branco nº 567, Centro Cep: 86.430-000 Santo Antônio da Platina, no valor de R\$ 2.435,95 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de Seu representante legal o Sr. Trajano Pereira Leite Filho, CPF: 145.762.088-02 RG nº 25.336.876-5 SSP/SP.

Conselheiro Mairinck, 09 de Outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
Extrato de Contrato Dispensa nº 014/2019

Objeto: **Contratação de empresa que forneça doces variados para o Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Zezé” e alunos da Escola Municipal Cecília Meireles, para comemoração do dia 12 de outubro dia das crianças**. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 094/2019 - Contratada: CASA DO DOCE LTDA CNPJ: 10.901.427/0001-14 Rua Rio Branco nº 567, Centro Cep: 86.430-000 Santo Antônio da Platina, no valor de R\$ 2.435,95 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de Seu representante legal o Sr. Trajano Pereira Leite Filho, CPF: 145.762.088-02 RG nº 25.336.876-5 SSP/SP.

Conselheiro Mairinck-Pr, 09 de Outubro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 563 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019 | PÁGINA 02

DECRETO Nº 93/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 665/2018 de 16 de outubro de 2018, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.752.0017.2.009	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3390390000	507	580	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000,00	
				SUBTOTAL	149.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE				
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0005.2.019	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3390300000	0	740	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
				SUBTOTAL	30.000,00
10.301.0005.2.062	MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS				
3390300000	498	927	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3390390000	498	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
				SUBTOTAL	60.000,00
				TOTAL	239.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 240478			149.000,00	
				SUBTOTAL	149.000,00

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171804110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL			60.000,00	
				SUBTOTAL	60.000,00

III. CANCELAMENTO.

04	SECRETARIA DE SAÚDE				
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0005.2.019	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3390480000	0	840	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	
				SUBTOTAL	30.000,00
				TOTAL CANCELAMENTOS	30.000,00
				TOTAL	239.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em **01 de outubro de 2019**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 563

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 076/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º suspender o adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Eleandro dos Santos Gonçalves, cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **MARIO SERGIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade - RG nº 7.043.415-6 SSP/Pr, cargo Jardineiro, 3 (três) meses de licença especial remunerada partir de 01/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º suspender o adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Mario Sergio de Oliveira, cargo de jardineiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 563

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 04

PORTARIA Nº 079/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Rogério Rodrigues de Almeida, cargo de Operário Braçal/ Limpeza Pública/Praça municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Jonas Luciano Gonçalves, cargo de Motorista de ambulância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal